PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PAULO SANTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO PADROEIRO DE CANABRAVA DO MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023.

EMPRESA TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

OLINDINA – BAHIA
2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2023

MODALIDADE/Nº – **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.**
BASE LEGAL – **Art. 25, Inc. III, c/c/ Art. 26, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.**
REGIME – **DIRETA POR PREÇO GLOBAL.**
SETOR – **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**
OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PAULO SANTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO PADROEIRO DE CANABRAVA DO MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023.**

EMPRESA CONTRATADA / VALOR

TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

OLINDINA – BAHIA
2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO "FESTA DA CANABRAVA" QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER A TRADIÇÃO LOCAL VISANDO PROPORCIONAR A POPULAÇÃO LOCAL E TURISTAS ATRAVÉS DESTE EVENTO O DESFRUTE DA TRADIÇÃO POPULAR DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NA CANABRAVA, COM TEMA **FESTA DA CANABRAVA** CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR ESTIMADO E DO QUANTITATIVO: COM BASE NOS VALORES LEVANTADOS DO MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO É DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE PROPORCIONAR A POPULAÇÃO DE OLINDINA E MUNICÍPIOS VIZINHOS, UM EVENTO QUE É PARTE DA CULTURA POPULAR DA CIDADE, E QUE AGRUPARÁ MILHARES DE PESSOAS, OBJETIVANDO-SE COMO MAIS UM EVENTO TRADICIONAL NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. TODAVIA, CONSTITUI-SE UM SEGMENTO CULTURAL QUE É DE EXTREMA ESTIMA PARA O ACRÉSCIMO ECONÔMICO E CULTURAL DA SOCIEDADE, DADAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS DE DIVERSIDADE, ESTIMULANDO O COMERCIO LOCAL E O INTERESSE TURÍSTICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME PESQUISA REALIZADA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, VERIFICA-SE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTABILIZAÇÃO DA REFERIDA DESPESA, CUJOS RECURSOS ESTÃO DISPOSTOS NAS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1010 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADES:
1.044– REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS:
15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O TERMO CONTRATUAL VIGORARÁ, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ 03 MESES A PARTIR DA DATA DO CONTRATO.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO, SE DARÁ DE FORMA ÚNICA, NA CONFORMIDADE DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS SOLICITAÇÕES EXPEDIDAS PELA **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** SER

EFETIVADO EM, NO MÁXIMO, **120 (CENTO E VINTE HORAS),** APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER EFETIVADA NO ENDEREÇO CONSTANTE DA PRÓPRIA SOLICITAÇÃO, NO HORÁRIO INDICADO PELA CONTRATANTE.

O CUMPRIMENTO DO SERVIÇO CONTRATADO SERÁ AVALIADO QUANTO À QUALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CASO O MESMO SEJA ENTREGUE EM DESACORDO AOS REQUISITOS POSTOS NO PRESENTE EDITAL, NO CASO DO SERVIÇO FORNECIDO POR TEMPO INFERIOR À ESTABELECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, A CONTRATADA DEVERÁ TAMBÉM, EM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, RESPONSABILIZAR-SE PELO DESCUMPRIMENTO E POSTERIOR COMPENSAÇÃO EM DATA POSTERIOR ACORDADA.

CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO CONTRATUAL, A PREFEITURA PODERÁ:

A) SE DISSER RESPEITO À ESPECIFICAÇÃO, REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE, DETERMINANDO SUA SUBSTITUIÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

A EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ADEQUADOS AS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS DEVIDOS À **CONTRATADA** SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE CHEQUE, ORDEM BANCÁRIA OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, DESDE QUE NÃO HAJA PENDÊNCIA A SER REGULARIZADA PELA CONTRATADA.

EM HAVENDO ALGUMA PENDÊNCIA IMPEDITIVA DO PAGAMENTO, SERÁ CONSIDERADA DATA DA APRESENTAÇÃO DA FATURA AQUELA NA QUAL OCORREU A REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA POR PARTE DA CONTRATADA.

O PAGAMENTO NÃO ISENTA A **CONTRATADA** DA RESPONSABILIDADE DE CORREÇÃO DOS ERROS E IMPERFEIÇÕES PORVENTURA APRESENTADOS APÓS A LIBERAÇÃO.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES
DA CONTRATADA:

A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

A CONTRATADA SERÁ LEGAL E FINANCEIRAMENTE RESPONSÁVEL POR TODAS AS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS CONTRAÍDOS COM TERCEIROS, PARA A

EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO, PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, SECURITÁRIOS, COMERCIAIS E OUTROS FINS, A ELES NÃO SE VINCULANDO A CONTRATANTE A QUALQUER TÍTULO, NEM MESMO AO DE SOLIDARIEDADE;

A CONTRATADA ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE DOLO OU CULPA, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA, NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, DIRETAMENTE, POR SEUS PREPOSTOS E/OU EMPREGADOS, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO FEITO PELA CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS;

A CONTRATADA ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE TOTAL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO DE ACORDO COM OS OBJETOS DO CONTRATO;

OBRIGA-SE A CONTRATADA PELAS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO;

RECONHECER OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 77 DA LEI 8.666/93;

A CONTRATADA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELES ASSUMIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.

DA CONTRATANTE:

PAGAR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DECORRENTES DO CONTRATO;

FISCALIZAR E CONFERIR O SERVIÇO ENTREGUES PELA CONTRATADA.
UNIDADES GESTORAS E FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

OLINDINA -BA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE AGNALDO BORGES BATISTA

José Agnaldo B. Batista
Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 10

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Aprovo, em 05 de Janeiro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA 001/ 2023

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE	VALOR	
				UN	TOTAL
1	PAULO SANTOS	HORA	2:00		R$ 18.000,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R$ 18.000,00



PROPOSTA DE PREÇO

OLINDINA – BAHIA
2023

[redacted]

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Rua Domingos Venâncio 122 Centro, Umbaúba - SE, CEP 49260-000
CNPJ nº 04.065.498/0001-21 - Contato: (79) 9972 3262

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA - BA

PROPOSTA DE PREÇO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PAULO SANTOS NA FESTA DA CANABRAVA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 21: 00 HS NESTE MUNICPIO EM PRAÇA PUBLÍCA

21 - 01 - 2023	PAULO SANTOS	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
O SHOW TEM DURAÇÕES DE 2 HS
DA VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA DIAS)

UMBAÚBA 10 DE JANEIRO de 2023

SOCIO REPRESENTANTE
OSMÁRIO DE SANTANA GUIMARÃES

OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534
Assinado de forma digital por OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534
Dados: 2023.01.10 20:52:02 -03'00'

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Rua domingos Venâncio 122, Centro, Umbaúba-SE, CEP 49260-000
CNPJ nº 04.065.498/0001-21 - Contato: (79) 9972 3262

[redacted]

ESTADO SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAUBA
Secretaria de Finanças
PCA GIL SOARES, 272 - CENTRO - 49.260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73

NÚMERO DA NOTA	202200000000123
DATA E HORA DA EMISSÃO	08/09/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	AMJAWMTIZ
COD. MUNICIPIO GERADOR	2807600SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0496
NOME FANTASIA: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		UF: SE	
CNPJ/CPF: 04065498000121		CIDADE - 2807600: Umbauba	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VENANCIO , 122	COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: CENTRO	
E-MAIL: naotem@email.com	TELEFONE: 079 999723262	CEP: 49260000	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: prefeitura municipal de maruim				CNPJ/CPF: 13109350000132
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE: 079 99999999	UF: SE	CEP
ENDEREÇO: RUA pça barão de maruim,			BAIRRO: centro	
E-MAIL: naotem@email.com			CIDADE - 2804003: Maruim	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA PAULO SANTOS REALIZADO DIA 17 DE JULHO DE 2022 , EM COMEMORAÇÃO DO CASAMENTO DOS TABAREUS 2022 , NO MUNICIPIO DE MARUIMSE . DE ACORDO COM O CONTRATO 57\2022 INEX. 27\2022.
DADOS BANCARIOS
AGENCIA 2750 2
C.C 14.015.5
BANCO DO BRASIL

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
9001902	Produção musical

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R$) = 18.000,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	18.000,00	2,00	360,00	Não	0,00	18.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:	Regime Tributação Especial	
Iss Devido no Municipio de Umbauba	Tributação Normal	**EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES**

UF / Município de Prestação do Serviço:
SE - Maruim

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em http://umbauba-se.link3.com.br/l3-grp/NFe.html clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.

ESTADO SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAUBA
Secretaria de Finanças
PCA GIL SOARES, 272 - CENTRO - 49.260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73

NÚMERO DA NOTA	202200000000125
DATA E HORA DA EMISSÃO	22/09/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	AMJAWMTI1
COD. MUNICIPIO GERADOR	2807600SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0496
NOME FANTASIA: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		UF: SE	
CNPJ/CPF: 04065498000121		CIDADE - 2807600: Umbauba	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VENANCIO , 122	COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: CENTRO	
E-MAIL: naotem@email.com	TELEFONE: 079 999723262	CEP: 49260000	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ				CNPJ/CPF: 13099205000118
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE: 079 99999999	UF: SE	CEP: 49280000
ENDEREÇO: RUA PRAÇA GETULIO VARGAS, 284			BAIRRO: CENTRO	
E-MAIL: naotem@email.com			CIDADE - 2807501: Tomar do Geru	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA PAULO SANTOS , NA 27ª FESTA DE CARRO DE BOIS NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022 , DO MUNICIPIO , CONFORME CONTRATO Nº 39\2022 PMTG , DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016\2022 \ PMTG

DADOS BANCARIOS
AGENCIA 2750 2
C.C 14 015 5
BANCO DO BRASIL
CNPJ 04.065.498\0001-21

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
9001902	Produção musical

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R$) = 18.000,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	18.000,00	2,00	360,00	Não	0,00	18.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:
Iss Devido no Municipio de Umbauba

Regime Tributação Especial
Tributação Normal

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

UF / Município de Prestação do Serviço:
SE - Tomar do Geru

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em http://umbauba-se.link3.com.br/l3-grp/NFe.html clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.

ESTADO SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAUBA
Secretaria de Finanças
PCA GIL SOARES, 272 . - CENTRO - 49.260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73

06/07/2022 12:58:56

NÚMERO DA NOTA	202200000000092
DATA E HORA DA EMISSÃO	06/07/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	AMJKYMDQW
COD. MUNICIPIO GERADOR	2807600SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			INSCRIÇÃO MUNICIPAL
TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			0496
NOME FANTASIA			UF
TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			SE
CNPJ/CPF			CIDADE - 2807600
04065498000121			Umbauba
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
RUA DOMINGOS VENANCIO , 122	CASA	CENTRO	
E-MAIL	TELEFONE	CEP	
naotem@email.com	079 999723262	49260000	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE INDIAROBA				13097894000121
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	UF	CEP
		079 99999999_	SE	49250000
ENDEREÇO			BAIRRO	
PRACA DOS PESCADORES, 19			CENTRO	
E-MAIL			CIDADE - 2802809	
naotem@email.com			Indiaroba	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR PAULO SANTOS NO POVOADO COLONIA SERGIPE DISTRITO DE INDIAROBA EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL FORROZÃO DOS ESTUDANTES NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022 AS 22 HS NESTE MUNICPIO EM PRAÇA PUBLICA

DADOS BANCARIOS

AGENCIA 2750 2
C.C 14 015 5
BANCO DO BRASIL

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
9001902	Produção musical

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R$) = 15.000,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	15.000,00	2,00	300,00	Não	0,00	15.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:
Iss Devido no Municipio de Umbauba

Regime Tributação Especial
Tributação Normal

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

UF / Municipio de Prestação do Serviço:
SE - Indiaroba

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em http://umbauba-se.link3.com.br/l3-grp/NFe.html clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponivel somente após recolhimento do ISS desta NF-e.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Olindina - Bahia, 10 de Janeiro de 2023.

Da: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Para: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade.

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação da Empresa **TCHI AMO PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA- ME,** para apresentação do cantor **PAULO SANTOS,** durante a realização dos tradicionais festejos do Padroeiro do Povoado de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023**.**

Prezado Senhor,

Vista a necessidade de mantermos a tradição dos festejos do Padroeiro do Povoado de Canabrava, é que venho solicitar a contratação de serviços exclusivos na apresentação artística do **cantor PAULO SANTOS**, durante tradicionais festejos, que será realizado no 21 janeiro de 2023. A fim de atender plenamente as exigências legais, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos informa se há Dotação Orçamentária para contratação da Empresa **TCHI AMO PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, com o valor global estimado em **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Forma de pagamento: Após a realização do evento.

Atenciosamente,

José Agnaldo Borges Batista
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Dec. Nº 010/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

Olindina - Bahia, 10 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade.
Para: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 001/2023.

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de Dotação Orçamentária para custear as despesas relativas à contratação da Empresa TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME, para apresentação artística do cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos tradicionais festejos religiosos da referida comunidade, no dia 21 de janeiro de 2023, tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação;
b) A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE GESTORA: 1010 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
AÇÃO: 1.044 – Realização e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Atenciosamente,

Hugo Fernando Barreto de Matos
Chefe do Setor Contábil
Dec. Nº 023/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023.

De: **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Para: **Prefeito Municipal.**
Assunto: **Autorização para Despesa.**

Senhor Prefeito,

Visando os tradicionais festejos religiosos da Comunidade da Canabrava, é que venho solicitar a Vossa Senhoria, a contratação da Empresa **TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME,** para a prestação de serviços exclusivos na apresentação artística do cantor **PAULO SANTOS**, durante a realização dos festejos religiosos da referida comunidade, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023.

Esta atração goza de grande conceito e aceitação no nosso Município, bem como, nas cidades circunvizinhas e em toda a região; além de ser atração consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública local. Esta atração, com toda a certeza, abrilhantará a nossa festa, atraindo centenas de pessoas das cidades circunvizinhas para participarem deste tradicional evento municipal.

Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização do Sr. Prefeito para efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando a Inexigibilidade de Licitação, para este caso, em razão da atração, a ser contratada, tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, em consonância com o que preceitua o **art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores. Cabe ressaltar que trata-se de uma conceituada prestadora de serviços na área de promoção e eventos artísticos, atendendo, portanto aos interesses desta Administração.

Olindina - Bahia, 10 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

José Agnaldo Borges Batista
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Dec. Nº 010/2021

DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitações e ao Setor Jurídico, para analisar e opinar a respeito do referido Processo, conforme o que determina a Lei 8.666/93, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Olindina/BA, 10 / 04 / 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.065.498/0001-21 **MATRIZ**		**15/09/2000**

NOME EMPRESARIAL
TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS VENANCIO	**122**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.260-000	**CENTRO**	**UMBAUBA**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSMARIOCAPIMCANELA66@GMAIL.COM	**(79) 9972-3262**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **15:42:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ Nº 04.06.498/0001-21
NIRE 2820028691-2

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Fabio Santana Nascimento, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Estância-SE, nascido no dia 28/09/1988, CPF 043.155.935-08, CI 1317769244 SSP-BA, com residência e domicílio na Travessa José Raimundo Guimarães, 62, Casa, Centro, Umbaúba-SE, CEP 49060-040, e;

Osmário de Santana Guimarães, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Estância-SE, nascido no dia 25/11/1966, CPF 387.032.545-34, CI 770.577-SSP-SE, com residência e domicilio Rua Boquim, 145, Casa, Centro, Umbaúba-SE, CEP 49260-000;

SÓCIOS quotistas da Sociedade TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.065.498/0001-21, estabelecida na Rua Domingos Venâncio, 122, Casa, Centro, Umbaúba-SE, CEP 49260-000, registrada na Junta Comercial de Sergipe sob Nº 2820028691-2, RESOLVEM de comum acordo modificar as clausulas do seu Contrato Social mediante as alterações a seguir:

1 - Alterar o endereço residencial do sócio Osmário de Santana Guimarães para Fazenda Palmeira, 50, Povoado Tabela, Zona Rural, Caixa Postal 29, Cristinápolis-SE, CEP 49270-000.

2 - Alterar o objeto social com a inclusão das atividades de: Gravação de Som e de edição de música; Criação de estandes para feiras e exposições; Produção de fotografias; Filmagem de Festas e Eventos; Aluguel de Móveis, utensílios domésticos e Instrumentos Musicais; Casas de Festas e Eventos e Hotéis.

3 - O sócio Fábio Santana Nascimento, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio Osmário de Santana Guimarães, também já qualificado.

4 - Por este ato, o sócio que se retira recebe a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes às suas quotas, e dá a mais ampla, rasa e irrestrita quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto os seus direitos na sociedade.

5 - O sócio Osmário de Santana Guimarães assume ativo e passivo da sociedade.

6 - Em razão das modificações descritas, as cláusulas II e III do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 2ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio:

Osmário de Santana Guimarães subscreve e integraliza 8.000 (oito mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais), no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Clausula 3ª - Objeto Social

A Sociedade explora as atividades de: Banda Musical; Trio Elétrico; Produção Musical; Grupo Musical; Produção de Fotografias; Gravação de Som e Edição de Música; Aluguel Móveis, Utensílios Domésticos e Instrumentos Musicais; Casa de Festas e Eventos; Hotéis; Filmagem de Festas e Eventos; Criação de Estandes para Feiras e Exposições; Organização e Promoção de Eventos Musicais; Serviços de Propaganda em Via Pública; Serviços de Carro de Som para Publicidade; Serviço de Aluguel de Espaço para Exibição de Propaganda; Publicidade em Espaço Público; Aluguel de Palcos, Coberturas e outros Bens de Uso Temporário; de Equipamento Profissional de Som e Vídeo; Produção de Shows de Natureza Recreacional; Aluguel e Locação de Sanitários Químicos; Montagens e Desmontagens de Andaimes e Outras Estruturas Temporárias; Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas Tubulares para usos Diversos - Arquibancadas, Palcos, Toldos.

Em consequência das alterações, resolve o sócio CONSOLIDAR o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação empresarial de Tchi Amo Produções Artísticas Ltda, com sede e domicilio na Rua Domingos Venâncio, nº 122, Casa, Centro, Umbaúba-SE, CEP 49260-000.

CLAUSULA 2ª - O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio:

Osmário de Santana Guimarães subscreve e integraliza 8.000 (oito mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais), no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLAUSULA 3ª - O objeto social é a exploração das atividades de:

Banda Musical; Trio Elétrico; Produção Musical; Grupo Musical; Produção de Fotografias; Gravação de Som e Edição de Música; Aluguel Móveis, Utensílios Domésticos e Instrumentos Musicais; Casa de Festas e Eventos; Hotéis; Filmagem de Festas e Eventos; Criação de Estandes para Feiras e Exposições; Organização e Promoção de Eventos Musicais; Serviços de Propaganda em Via Pública; Serviços de Carro de Som para Publicidade; Serviço de Aluguel de Espaço para Exibição de Propaganda; Publicidade em Espaço Público; Aluguel de Palcos, Coberturas e outros Bens de Uso Temporário; Aluguel de Equipamento Profissional de Som e Vídeo; Produção de Shows de Natureza Recreacional; Aluguel e Locação de Sanitários Químicos; Montagens e Desmontagens de Andaimes e Outras Estruturas Temporárias; Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas Tubulares para usos Diversos - Arquibancadas, Palcos, Toldos.

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio Osmário de Santana Guimarães, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª - O sócio poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à datada resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Umbaúba-SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento e o enviam para registro na Junta Comercial de Sergipe para que produza seus efeitos legais.

Umbaúba, 28 de maio de 2021.

Osmário de Santana Guimarães
Sócio Administrador

Fábio Santana Nascimento
Distratante

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TCHI AMO PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04315593508	FABIO SANTANA NASCIMENTO
38703254534	OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES

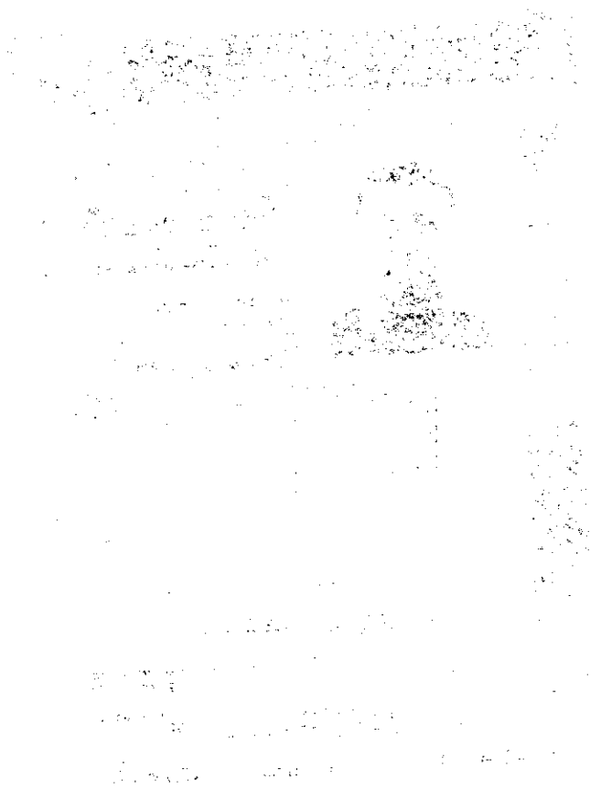
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2021 10:45 SOB Nº 20210213086.
PROTOCOLO: 210213086 DE 04/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103925978. CNPJ DA SEDE: 04065498000121.
NIRE: 28200286912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2021.
TCHI AMO PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		
☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 11 - END. INSUFICIENTE/NÃO LOCALIZADO ☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV / GU) ☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Entregue em Serviço Postal etc. __/__/__ Rubrica do Responsável Matrícula

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.

POLO WEAR



CREDZ VISA

Devolução Eletrônica
Correios

FAC
Credz Adm Cartões
Correios

CTCE SALVADOR BA PL7
OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES
RUA DOMINGOS VENANCIO 122
CENTRO
49260-000 UMBAUBA SE

Data de Postagem: 25/11/2022



Parte do limite do seu cartão entra como dinheiro na CredzConta.

PAGUE COM TRANQUILIDADE

12X FIXAS*
na fatura do seu cartão.

FÁCIL, RÁPIDO E SEGU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 04.065.498/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:48 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.
Código de controle da certidão: **F3D6.9F02.1A52.EE8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Identificação do Contribuinte: 04.065.498/0001-21

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **04.065.498/0001-21** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **04.065.498/0001-21** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **29/12/2022 , válida até 28/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20221229AMY5N1

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
Nome Fantasia:	TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS	**Natureza Certidão:**	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Umbauba	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Juridica / 04.065.498/0001-21
Data da Emissão:	29/12/2022 15:27	**Data de Validade:**	***28/01/2023*** *
Nº da Certidão:	***0003355644*** *	**Nº da Autenticidade:**	***3809048422*** *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Umbaúba

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº	C.M.C
6472019	**0496**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins *de direito, que mandando rever* os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
***714	TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME	04.065.498/0001-21

Endereço	Complemento	
R DOMINGOS VENANCIO Nº 122	CASA	
Bairro	**Cidade**	**UF**
CENTRO	Umbaúba	SE

Data Emissão	Data Validade
09/01/2023	**10/03/2023**

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/umbauba

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ACAA68D

segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.065.498/0001-21
Razão Social: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R BOQUIM 145A SALA / CENTRO / UMBAUBA / SE / 49260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122701234673974180

Informação obtida em 29/12/2022 15:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.065.498/0001-21
Certidão nº: 47053765/2022
Expedição: 29/12/2022, às 15:24:24
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.065.498/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Nacional
Serviços

Simei
Serviços

Início

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : **04.065.498/0001-21**
me Empresarial : **TCHI AMO PRODUCOES ART[illegible]ICAS [illegible] - ME**

Situação Atual

ção no **Simples Nacional** : **Optante pelo Sim[illegible] Nacional desde 01/01/2010**

uação no **SIMEI**: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

pções pelo **Simples Nacional** em Períodos Anteri[illegible]: **Não Existem**

pções pelo **SIMEI** em Períodos Anteriores: **Não [illegible]**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no **Simples Nacional**: **Não Existe[illegible]**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no **Simples Nacional**: **Não Existe[illegible]**

[illegible] para informações sobre como optar pelo S[illegible]I.

[illegible]

[illegible] de Privacidade e Condições de Uso

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA, 81 – CENTRO, CRISTINÁPOLIS-SE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica que a empresa TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no sob nº CNPJ: 04.065.498\000121, com endereço na rua domingos Venâncio 122 centros, CEP: 49260000 Umbaúba – Se neste ato representada por Osmario de Santana Guimarães RG: 770.577ssp\se, CPF: 387 032 545 34 prestou Satisfatoriamente, os serviços de prestação de serviços de bandas musicais na apresentação de show artístico das bandas CAPIM CANELA, CORISCO DO TROVÃO, PAULO SANTOS PEGADA DAS ANTIGAS, para este município.

Atestamos ainda, que a TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, está cadastrada neste município e que não há em nossos Registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da Predita empresa na execução dos serviços

Cristinápolis / SE, 02 de março de 2021.

Yris Natallys Dantas Lisboa
Secretária Municipal de Cultura de Cristinápolis



TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

Rua Domingos Venâncio 122 Centro, Umbaúba - SE, CEP 49.260-000
CNPJ nº 04.065.498/0001-21 - Contato: ***(79) 99972-3262***
E-mail: osmariocapimcanela66@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ORGÃO PÚBLICO

Eu, Osmário de Santana Guimarães, responsável pela empresa TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.065.498/0001-21, situada na Rua Domingos Venâncio, 122, Centro, Umbaúba/SE, CEP 49.260.000, proprietário/representante exclusivo da banda CORISCO DO TROVÃO , DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, em conformidade com o inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Umbaúba/SE, 06 de janeiro de 2023.

OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534

Assinado de forma digital por OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534
Dados: 2023.01.06 20:34:42 -03'00'

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
CNPJ nº 04.065.498/0001-21
Osmário de Santana Guimarães
RG 770.577 SSP/SE
CPF: 387.032.545-34
Representante Legal

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

Rua Domingos Venâncio 122 Centro, Umbaúba - SE, CEP 49.260-000
CNPJ nº 04.065.498/0001-21 - Contato: ***(79) 99972-3262***
E-mail: osmariocapimcanela66@gmail.com

TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

Eu, Osmário de Santana Guimarães, responsável pela empresa TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.065.498/0001-21, situada na Rua Domingos Venâncio, 122, Centro, Umbaúba/SE, CEP 49.260.000, proprietário/representante exclusivo da banda CORISCO DO TROVÃO estar ciente e dar conhecimento ao (s) artista (s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho politico e comercial, bem como da incitação da mesma natureza durarante a sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme firmado com Prefeitura Municipal de nossa senhora do socorro-SE.

Umbaúba/SE, 06 de janeiro de 2023.

OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534

Assinado de forma digital por OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534
Dados: 2023.01.06 20:34:14 -03'00'

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
CNPJ nº 04.065.498/0001-21
Osmário de Santana Guimarães
RG 770.577 SSP/SE
CPF: 387.032.545-34
Representante Legal

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

Rua Domingos Venâncio 122 Centro, Umbaúba - SE, CEP 49.260-000
*CNPJ nº 04.065.498/0001-21 - Contato: **(79) 99972-3262***
E-mail: osmariocapimcanela66@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MENOR

A Empresa TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.065.498/0001-21, situada na Rua Domingos Venâncio, 122, Centro, Umbaúba/SE, CEP 49.260.000, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

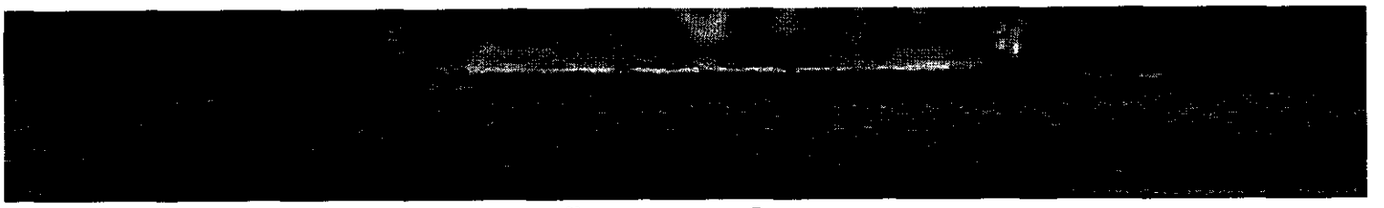
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO (x)

Umbaúba/SE, 06 de janeiro de 2023

OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534

Assinado de forma digital por OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534
Dados: 2023.01.06 20:33:46 -03'00'

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
CNPJ nº 04.065.498/0001-21
Osmário de Santana Guimarães
RG 770.577 SSP/SE
CPF: 387.032.545-34
Representante Legal



TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

Rua Domingos Venâncio 122 Centro, Umbaúba - SE, CEP 49.260-000
CNPJ nº 04.065.498/0001-21 - Contato: ***(79) 99972-3262***
E-mail: osmariocapimcanela66@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.065.498/0001-21, situada na Rua Domingos Venâncio, 122, Centro, Umbaúba/SE, CEP 49.260.000, Declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umbaúba/SE, 06 de janeiro de 2023.

OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534

Assinado de forma digital por OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534
Dados: 2023.01.06 20:33:04 -03'00'

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
CNPJ nº 04.065.498/0001-21
Osmário de Santana Guimarães
RG 770.577 SSP/SE
CPF: 387.032.545-34
Representante Legal

EXCLUSIVIDADE

OLINDINA – BAHIA
2023

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ayiton dos Santos Pinto - Oficial
Oficial Substituto

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESNTANTE TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO – PAULO SANTOS NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram um lado como representante **TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME** situada na rua Domingos Venâncio, 122, centro umbaúba (SE), CEP 49 260 000 CNPJ 04.065.498/0001-21 Através do seu representante legal Osmario de Santana Guimaraes CPF 387.032.545-34 Reside na rua Domingos Venâncio n 122 umbaúba Sergipe e do outro lado, como representado **PAULO SANTOS** tendo como seu representante legal Paulo Santos Batista , Brasileiro , CPF: 047 877 895 38 residente na rua Travessa Santa Luzia , 294 – Lagarto – SE - CEP: 49 400 000 tem justo e contratado o seguinte

CÁSULA PRIMEIRA – constitui objeto do representante contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CÁSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do caché, número de apresentações, local e horário.

CÁSULA TERCEIRA - pelo presente declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CÁSULA QUARTA – O presente contrato é valido pelo prazo de 5 anos .

CÁSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CÁSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade Lagarto – Se, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CÁSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Lagarto /SE 13 DE maio DE 2018

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS DE LAGARTO/SE

Paulo Santos Batista

PAULO SANTOS BATISTA

CPF: 047 877 895 38

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS DE LAGARTO/SE

OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES

CPF:387.032.545-34

REPRESENTANTE LEGAL

TCHI AMO PROCUCÕES ARTISTICA LTDA –ME

CNPJ: 04.065.498/0001-21

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO: LAFAYETTE LUIZ DO NASCIMENTO
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE

Reconheço por Autenticidade a firma de PAULO SANTOS BATISTA e dou fé. 18 de dezembro de 2018. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE: INDIANA ARAUJO ALMEIDA. Selo Digital 20182951608826?. Site www.tjse.jus.br/s/U8DCQ4 INDIANA ARAUJO ALMEIDA - ESCREVENTE.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO: LAFAYETTE LUIZ DO NASCIMENTO
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE

Reconheço por Autenticidade a firma de OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES e dou fé. 18 de dezembro de 2018. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE: INDIANA ARAUJO ALMEIDA. Selo Digital 20182951608827?. Site www.tjse.jus.br/s/3690X2 INDIANA ARAUJO ALMEIDA - ESCREVENTE.

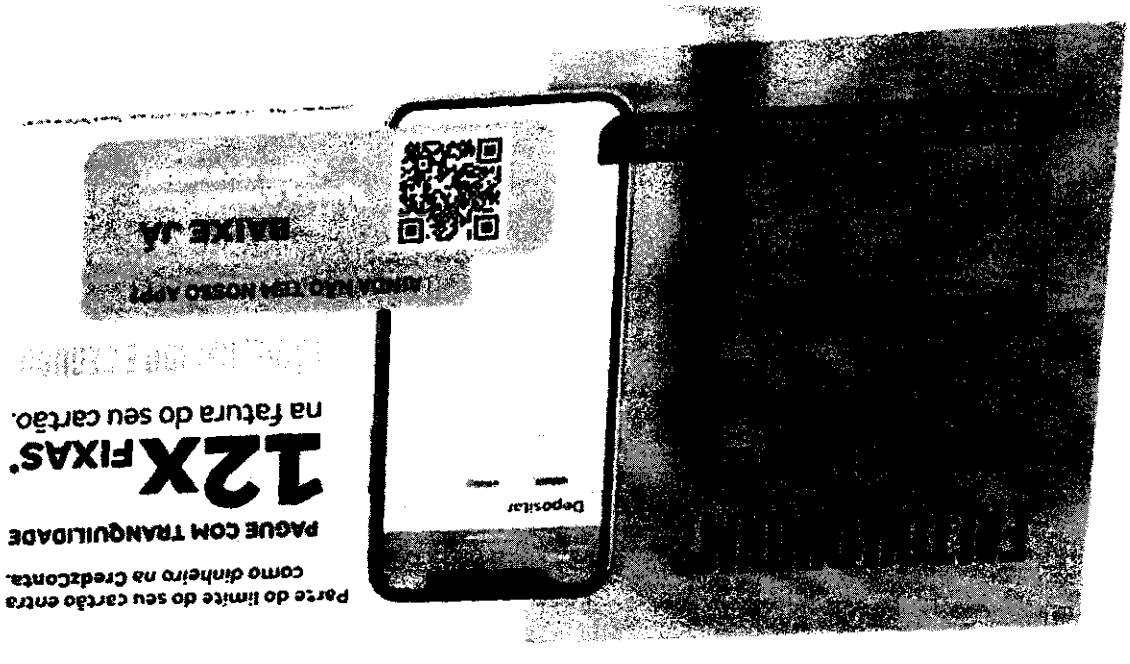
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE ESPLANADA-BA

Apresentado em: 20 / 12 / 2018
Protocolo Livro Nº A 8 Fls 684 Nº 4155
Registrado no Livro B-20 Fls 586 Nº 6278
Esplanada, 20 de 12 de 2018
Oficial









Data de Postagem: 25/11/2013

00767905845772390D0089017431251122

CTCE SALVADOR BA PLZ
OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES
RUA DOMINGOS VENANCIO 122
CENTRO
49260-000 UMBAUBA SE

CREDZ VISA

Devolução Eletrônica
Correios

FAC

[redacted]

POLO WEAR

CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		
☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ 04- FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06- RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV / GU) ☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/____ Rubrica do Responsável: Motivo:

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

09/05/2017 850170102468
17:31
00.000.2.3.17.0372206.1

Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 912693835

Dados do Requerente

Nome: Paulo Santos Batista
CPF/CNPJ/Número INPI: 04787789538
Endereço: Rua Travessa Santa Luzia, 294
Cidade: Lagarto
Estado: SE
CEP: 49400-000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: atendimento@escalei.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Patrick Raphael Nascimento de Melo
CPF: 10493386696
e-mail: atendimento@escalei.com.br
Nº API:
Nº OAB: 51066BA
UF: BA

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Serviço
Elemento Nominativo: PAULO SANTOS
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo [Informação em]
- Apresentação de espetáculos ao vivo [Consultoria em]
- Apresentação de espetáculos ao vivo [Assessoria em]
- Apresentação de espetáculos ao vivo

Declaração de Atividade

☑ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	19	Letras sobrepostas
27	5	6	Letras compostas de um conjunto de desenho
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
26	1	18	Círculos ou elipses com uma ou mais letras

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao assinada - Paulo Santos.pdf
Comprovante de pagamento da gru	Comprovante de pagamento da GRU.pdf



☑ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 912693835 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 09/05/2017 às 17:31

@escalei

PROCURAÇÃO

Outorgante(s): PAULO SANTOS BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 047.877.895-38 e portador do RG nº 23451556, Rua Travessa Santa Luzia, 294, Lagarto/SE, CEP 49400-000.

Outorgado(s): PATRICK RAPHAEL NASCIMENTO DE MELO, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 51.066 e GISELE DE ARAÚJO, advogada inscrita na OAB/BA sob o nº 51.196, ambos prepostos da ESCALEI MARCAS E PATENTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.142/0001-81, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, Ed. América Towers Business, sala 104, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-770.

Poderes: Pelo presente instrumento particular, concede(m) poderes ao(s) advogado(s) supracitado(s) para representar o(s) outorgante(s), em conjunto ou separadamente, independentemente de qualquer ordem judicial, perante as autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais do Brasil, especialmente o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, **a fim de obter e manter a proteção de seus direitos relativos à propriedade intelectual** e agir em sua defesa, tais como: registros de marca de produto ou de serviço, coletiva ou de certificação; proteção especial de marcas de alto renome ou notoriamente conhecidas; expressões ou sinais de propaganda; patentes de invenção e de modelo de utilidade; certificados de adição de invenção; desenhos industriais; autorizando-o(s), para tanto, a apresentar requerimentos e pedidos de registro de marcas; prorrogação dos prazos de proteção; fazer declarações; opor, protestar, impugnar, pedir reconsideração; recorrer; manifestar-se sobre oposições e recursos; pedir vistas de processos; cumprir exigências; apresentar defesas escritas; retirar documentos; promover provas de uso; preencher quaisquer tipos de formalidades; requerer e contestar caducidades, nulidades administrativas e licenças compulsórias; solicitar anotações e averbações de cessões, alterações de nome e de sede, de contratos de licença de exploração de patentes, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como quaisquer espécies de contratos que envolvam a propriedade intelectual e transferência de tecnologia; promover notificações extrajudiciais; incluindo, pois, todos os atos em defesa dos interesses do(s) outorgante(s). Ficam expressamente ratificados todos os atos praticados pelo(s) outorgado(s) em favor do(s) outorgante(s).

Data: 28/04/2017

Paulo Santos Batista

PAULO SANTOS BATISTA

[redacted]

Boletos, Convênios e outros

A33R091715282843014
09/05/2017 17:23:07

09/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:23:07
159901599 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ESCALEI M P LTDA. ME
AGENCIA: 1599-7 CONTA: 70.863-1

BANCO DO BRASIL

00192405895000002317103722061219600000000014200

NR. DOCUMENTO	50.901
NOSSO NUMERO	231703722061
CONVENIO	00240585
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIED	
AG/COD. BENEFICIARIO	2234/00333028
DATA DO PAGAMENTO	09/05/2017
VALOR DO DOCUMENTO	142,00
VALOR COBRADO	142,00

NR.AUTENTICACAO A.661.6EE.D10.084.204

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB611368 PATRICK RAPHAEL NAS.

ESTADO SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAUBA
Secretaria de Finanças
PCA GIL SOARES, 272 - CENTRO - 49.260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73

NÚMERO DA NOTA	202200000000123
DATA E HORA DA EMISSÃO	08/09/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	AMJAWMTIZ
COD. MUNICIPIO GERADOR	2807600SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0496
NOME FANTASIA: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		UF: SE	
CNPJ/CPF: 04065498000121		CIDADE - 2807600: Umbauba	
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VENANCIO , 122	COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: CENTRO	
E-MAIL: naotem@email.com	TELEFONE: 079 999723262	CEP: 49260000	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: prefeitura municipal de maruim				CNPJ/CPF: 13109350000132
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE: 079 99999999	UF: SE	CEP
ENDEREÇO: RUA pça barão de maruim,			BAIRRO: centro	
E-MAIL: naotem@email.com			CIDADE - 2804003: Maruim	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA PAULO SANTOS REALIZADO DIA 17 DE JULHO DE 2022 , EM COMEMORAÇÃO DO CASAMENTO DOS TABAREUS 2022 , NO MUNICIPIO DE MARUIMSE . DE ACORDO COM O CONTRATO 57\2022 INEX. 27\2022.
DADOS BANCARIOS
AGENCIA 2750 2
C.C 14.015.5
BANCO DO BRASIL

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
9001902	Produção musical

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R$) = 18.000,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	18.000,00	2,00	360,00	Não	0,00	18.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:
Iss Devido no Municipio de Umbauba

Regime Tributação Especial
Tributação Normal

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

UF / Município de Prestação do Serviço:
SE - Maruim

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em http://umbauba-se.link3.com.br/l3-grp/NFe.html clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.

ESTADO SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAUBA
Secretaria de Finanças
PCA GIL SOARES, 272 - CENTRO - 49.260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73

NÚMERO DA NOTA	202200000000125
DATA E HORA DA EMISSÃO	22/09/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	AMJAWMTI1
COD. MUNICIPIO GERADOR	2807600SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0496
NOME FANTASIA: TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			UF: SE
CNPJ/CPF: 04065498000121			CIDADE - 2807600: Umbauba
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VENANCIO , 122	COMPLEMENTO: CASA		BAIRRO: CENTRO
E-MAIL: naotem@email.com	TELEFONE: 079 999723262		CEP: 49260000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ				CNPJ/CPF: 13099205000118
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE: 079 99999999	UF: SE	CEP: 49280000
ENDEREÇO: RUA PRAÇA GETULIO VARGAS, 284				BAIRRO: CENTRO
E-MAIL: naotem@email.com				CIDADE - 2807501: Tomar do Geru

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA PAULO SANTOS , NA 27ª FESTA DE CARRO DE BOIS NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022 , DO MUNICIPIO , CONFORME CONTRATO Nº 39\2022 PMTG , DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016\2022 \ PMTG

DADOS BANCARIOS
AGENCIA 2750 2
C.C 14 015 5
BANCO DO BRASIL
CNPJ 04.065.498\0001-21

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
9001902	Produção musical

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R$) = 18.000,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	18.000,00	2,00	360,00	Não	0,00	18.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:
Iss Devido no Municipio de Umbauba

Regime Tributação Especial
Tributação Normal

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

UF / Municipio de Prestação do Serviço:
SE - Tomar do Geru

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em http://umbauba-se.link3.com.br/l3-grp/NFe.html clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.

ESTADO SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAUBA
Secretaria de Finanças
PCA GIL SOARES, 272 . - CENTRO - 49.260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73

06/07/2022 12:58:56

NÚMERO DA NOTA	202200000000092
DATA E HORA DA EMISSÃO	06/07/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	AMJKYMDQW
COD. MUNICIPIO GERADOR	2807600SE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			INSCRIÇÃO MUNICIPAL
TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			0496
NOME FANTASIA		**UF**	
TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		SE	
CNPJ/CPF		**CIDADE - 2807600**	
04065498000121		Umbauba	
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO**	
RUA DOMINGOS VENANCIO , 122	CASA	CENTRO	
E-MAIL	**TELEFONE**	**CEP**	
naotem@email.com	079 999723262	49260000	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE INDIAROBA				13097894000121
NOME FANTASIA	**INSC. ESTADUAL**	**TELEFONE**	**UF**	**CEP**
		079 99999999_	SE	49250000
ENDEREÇO			**BAIRRO**	
PRACA DOS PESCADORES, 19			CENTRO	
E-MAIL			**CIDADE - 2802809**	
naotem@email.com			Indiaroba	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR PAULO SANTOS NO POVOADO COLONIA SERGIPE DISTRITO DE INDIAROBA EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL FORROZÃO DOS ESTUDANTES NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022 AS 22 HS NESTE MUNICPIO EM PRAÇA PUBLICA

DADOS BANCARIOS

AGENCIA 2750 2
C.C 14 015 5
BANCO DO BRASIL

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
9001902	Produção musical

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R$) = 15.000,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	15.000,00	2,00	300,00	Não	0,00	15.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:
Iss Devido no Municipio de Umbauba

Regime Tributação Especial
Tributação Normal

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

UF / Municipio de Prestação do Serviço:
SE - Indiaroba

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em http://umbauba-se.link3.com.br/l3-grp/NFe.html clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponivel somente após recolhimento do ISS desta NF-e.



BICHOS DANADOS DO FORRÓ	PEDRADA DAS ANTIGAS	BATISTA DO ACORDEON	[illegible]	FORRÓ 10	GRUPO LOVE	LUAN REIS
FORRÓ NA SALA	PAULO SANTOS	JEANNY LUIS	[illegible]	ELTON MOTTA	FORROZÃO CANELA	DANIELZINHO E FORROZÃO
ASAS DO FORRÓ	[illegible]	FORRÓ ATIVADO	[illegible]	BETHÂNIA RODRIGUES	ZANZIBAR	QUARTO DE MILHA
DOMINGUINHOS SERGIPANO	TUTA ARRAIA	LEONNAN LÚCIO	[illegible]	BONDE DA GALERA	RETALHOS NORDESTINOS	CATINHA MORENOSA
						FORRÓ BRASIL

APOIO:
Ninho da Onça
Caioba
INFOTEC
Nova Vida
Posto Repouso II
Teatro Nordestino
Napoly
NYC
Banese

CLUBE SOCIAL TOBIAS BARRETO

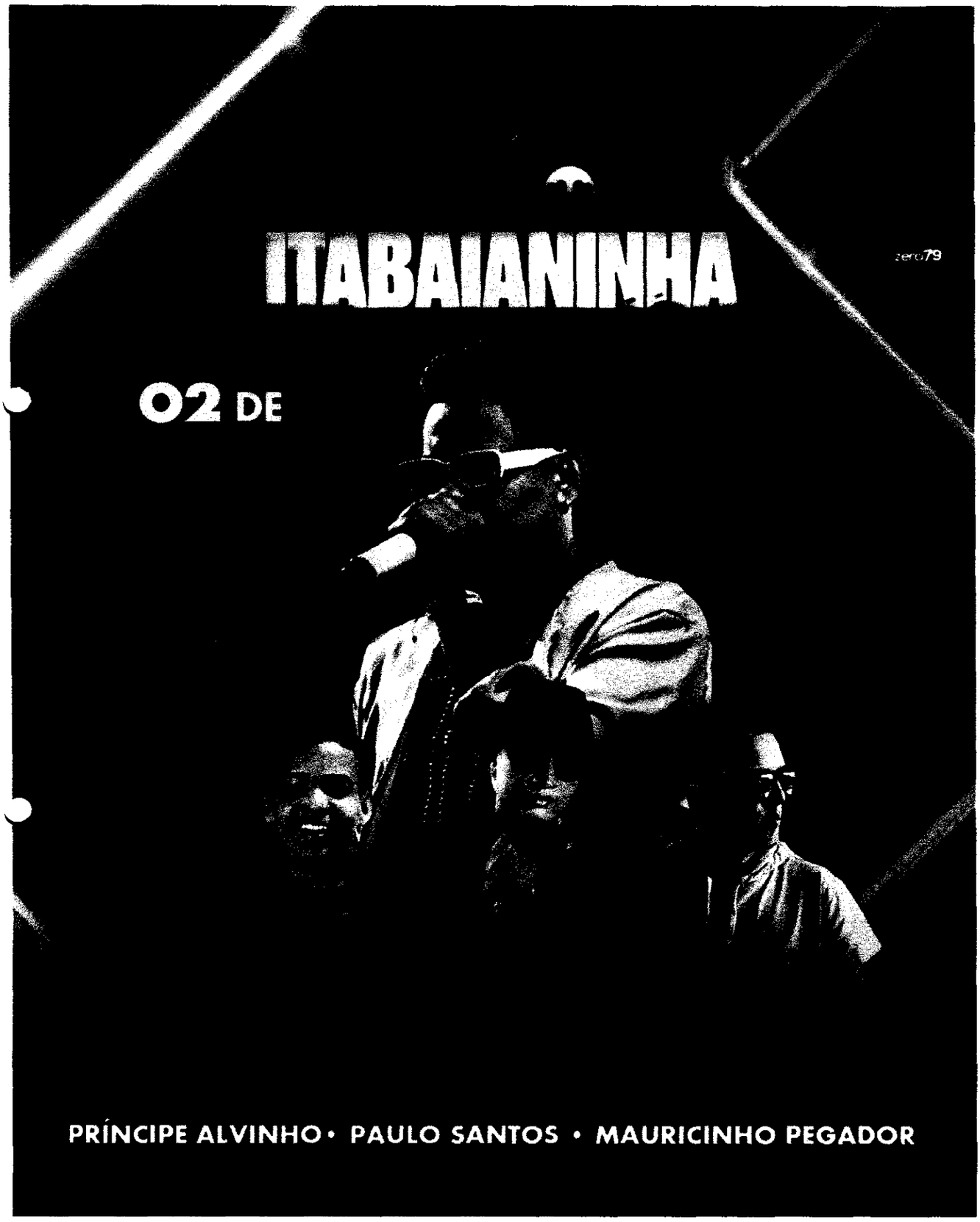
06
NOV

A PARTIR DAS
22H

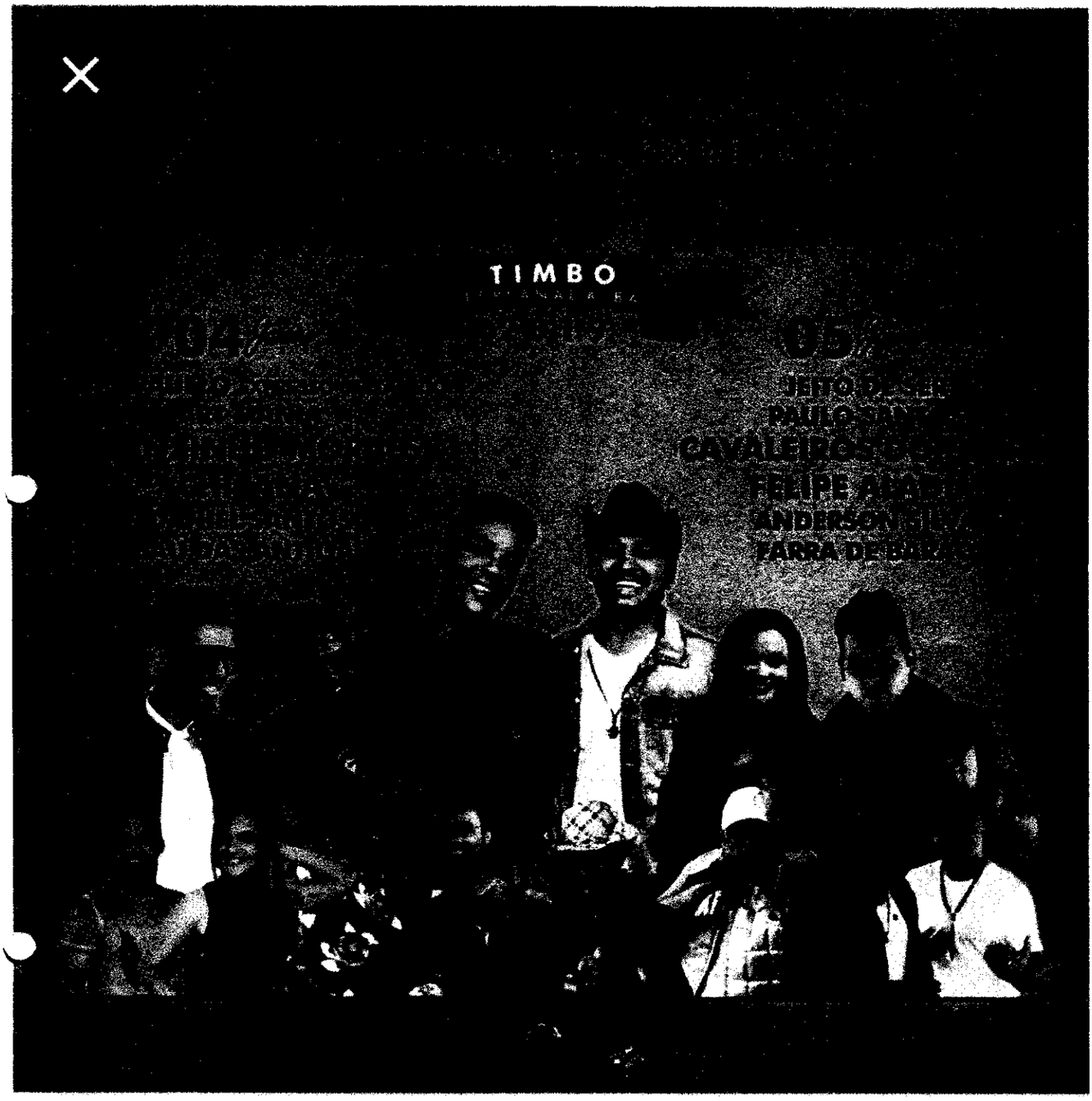


BATISTA LIMA

ALVINHO • BATISTA LIMA • PAULO SANTOS


ITABAIANINHA
zero79
02 DE
PRÍNCIPE ALVINHO • PAULO SANTOS • MAURICINHO PEGADOR


16
ABRIL
LOVE
ESPAÇO
BOA LUZ
DE LOTE



Esplanada News

Prefeitura de Esplanada di...


O AUTÊNTICO
SÃO JOÃO
DE CRISTINÁPOLIS
2018
"QUERO VER AMANHECER, DEIXE O DIA CLARIAR."
PATROCÍNIO
MINISTÉRIO DA CULTURA
BRASIL
SKOL
REALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cristinápolis
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE
VANESSA VILELA
02/06
BICHOS DANADOS DO FORRÓ
CAPIM CANELA
UNHA PINTADA
ALMA GÊMEA
23/06
CINTURA FINA
BANANA NATIVA
XANDY E NANDA
VIRA E MEXE
24/06
IGOR ATIVADO
PAULO SANTOS
FORRÓ DA DANAÇÃO
CORISCO DO TROVÃO
30/06
SANDRO DE CASTRO
BETHÂNIA RODRIGUES
BAÚ DAS ANTIGAS
JOÃO PAULO E O EXPRESSO SERTANEJO
01/07
THIAGUINHO DO ARROCHA
FARRA DE BARÃO
BRASAS DO FORRÓ
GALÃ DO BREGA
ELTON MOTTA
APOIO
NINHO
REDE DE POSTOS
Caioba
FARMÁCIA
NOVA VIDA
POSTO REFORÇO II
Banese
PAFREN
MOVEIS
Farmácia
SOARES
COOPERBRAS
PROTEÇÃO TOTAL CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E COLISÃO.
NMC
NEGUINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA

Google paulo santos CANTOR SERGIPE Fazer login

Todas Notícias Imagens Vídeos Maps Mais Ferramentas

Aproximadamente 1.520.000 resultados (0,31 segundos)

Vídeos



Paulo Santos No Parque Zezé Rocha Na Vaquejada de ...

YouTube · MAESTRO DOMINGUINHOS
11 de set. de 2017



Paulo Santos - Forróbodó - 20/06/2017

YouTube · Tv Atalaia
20 de jun. de 2017



#PAULOSANTOS PAULO SANTOS REPERTÓRIO ...

YouTube · KAKÁ DIVULGAÇÕES
9 de mar. de 2022



Paulo Santos 2016 - Vaquejada

YouTube · Mulher e Vaquejada
24 de abr. de 2021

Ver tudo →

https://www.instagram.com › paulosantosoficial

Paulo Santos (@paulosantosoficial._) - Instagram

Cantor "Matuto de verdade" Shows (79) 99914-6955 ... Tem vida mais cara, mas não vale a pena ♥ **#paulosantos** # ... **Sergipe** Fest Oficial.

https://www.palcomp3.com.br › Romântico ▾

Cantor Paulo Santos - Palco MP3

Cantor Paulo Santos oferece 45 músicas para ouvir no Palco MP3.
Não encontrados: ~~SERGIPE~~ *| Precisa incluir: SERGIPE*

https://www.suamusica.com.br › Leocdsoficial › paulo-... ▾

PAULO SANTOS - AO VIVO EM LAGARTO |CD OFICIAL|

Clique agora para baixar e ouvir grátis **PAULO SANTOS** - AO VIVO EM LAGARTO |CD OFICIAL| postado por Leocdsoficial em 03/07/19 às 10:05, e que já está com ...

https://www.facebook.com › ... › *Paulo Santos*

Paulo Santos | Facebook

Paulo Santos. 2204 likes. Página Oficial do **Cantor Paulo Santos** , sempre com novidades ! ... **Sergipe**. •... See more. No photo description available.

https://www.facebook.com › ... › Paulo Santos ▾

Paulo Santos - Facebook

Paulo Santos. 2201 likes. Página Oficial do **Cantor Paulo Santos** , sempre com novidades ! ... **Sergipe** • Continue Baixando e Ouvindo. : https://www.

https://www.ouvirmusica.com.br › cantor-paulo-santos ▾

Cantor Paulo Santos - Ouvir todas as 25 músicas

Venha ouvir Jeans, Amor Perfeito, And I Love Her e muitas outras músicas!
Não encontrados: ~~SERGIPE~~ | Precisa incluir: SERGIPE

Imagens de paulo santos CANTOR SERGIPE

músicas agenda



▶ Vídeo

Feedback

Ver tudo →

https://www.tce.se.gov.br › SitePages › noticiasgerais

Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - noticiasgerais

Luiz Roberto dos **Santos** manejou representação contra José Nicárcio de Aragão, ... 11, no Tribunal de Contas do Município de São **Paulo** (TCM/SP), ...

Brasil **48470-000, Olindina - BA** - Do seu endereço IP - Atualizar local

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos

TERMO DE AUTUAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2023

TERMO DE AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos festejos religioso da Comunidade de Canabrava, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023.

INTERESSADO: **TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME** -. CNPJ/MF Nº **04.065.498/0001-21.**

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo. Eu, ***Silas Silva de Souza*** *- Presidente da C.P.L. que subscrevi.*

Silas Silva de Souza
Presidente da CPL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2023

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito, referente ao Processo Administrativo nº 001/2023 - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a contratação da Empresa **TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.498./0001-21, sediada na Rua Domingos Venancio, nº 122, casa, Bairro: Centro, Umbaúba - SE, CEP: 49.260-000; com o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a fim de prestar os serviços exclusivos na apresentação artística do **cantor PAULO SANTOS,** durante a realização dos tradicionais festejos religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 001/2023.

Analisamos o referido pedido, e posteriormente a análise dos **Documentos Solicitados** e apresentados pela proponente, concordamos por unanimidade com os argumentos dos mesmos.

Opinamos por unanimidade, favorável ao pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de profissionais do setor artístico, por se encontrar em consonância com o que preceitua o **Art. 25, inciso III, combinado com o Art. 26, inciso II e com Art. 13, incisos II e V, da Lei Federal 8.666/93.**

Olindina - Bahia, 11 de Janeiro de 2023.

A Comissão:

Silas Silva de Souza	Leila Patrícia Xavier dos S. Nascimento	Romário Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE	**MEMBRO**	**MEMBRO**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições legais e em obediência à Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Olindina, com a seguinte composição:

Presidente – **Silas Silva de Souza.**
Membro – **Romário Ribeiro dos Santos**
Membro – **Leila Patrícia xavier dos Santos Nascimento.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olindina - Ba, 11 de Janeiro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições legais e em obediência à Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Olindina, com a seguinte composição:

Presidente – **Silas Silva de Souza.**
Membro – **Romário Ribeiro dos Santos**
Membro – **Leila Patrícia xavier dos Santos Nascimento.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olindina - Ba, 11 de Janeiro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2023

Trata-se o presente da análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023, desta Municipalidade, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos festejos religiosos da Comunidade Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023.** A contratação é de extrema importância, haja vista a necessidade de se manter a tradição cultural e popular dos festejos por ocasião do aniversário de emancipação política na cidade e região, perpetuando no calendário tradicional festivo e popular no Município.

Como requisito fundamental para se configurar a inexigibilidade está a característica *singular* do serviço o qual se pretende contratar. Um serviço deve ser havido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o executa. É o que ocorre quando os conhecimentos, organização e experiência do profissional influem diretamente no produto, a impregnar sua específica individualidade e habilitação técnica. A singularidade do serviço demanda cunho pessoal, intransferível, que o individualize absolutamente dos demais.

O setor requisitante indica a contratação da Empresa **TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.498./0001-21, para prestação de serviços de produção musical, na apresentação artística do cantor **PAULO SANTOS**, durante a realização dos tradicionais festejos religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023. Em face do mandamento constitucional previsto no art. 37, XXI, a Administração Pública sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação, que é um procedimento competitivo em que se elege a proposta mais vantajosa para a Administração, garantida a isonomia entre os participantes.

Há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através da Dispensa (art. 24) ou da Inexigibilidade de Licitação (art. 25), como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

Nesses termos, tenha-se que a Inexigibilidade de Licitação tem seu fundamento na *inviabilidade de competição*, considerando-se existente esta quando não houver pluralidade de

particulares aptos a satisfazer o interesse público ou quando for impossível a eleição de critérios objetivos de julgamento de propostas.

Essa enumeração está diretamente relacionada com a questão da inexigibilidade de licitação, que é disciplinada pelo art. 25:

> **Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)
>
> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação direta se justifica quando se conjugarem a alta complexidade do serviço a ser executado, justificando-se a escolha de profissional de alto nível, e a notoriedade do executante escolhido, conforme destaca LÚCIA VALLE FIGUEIREDO ("Direitos dos Licitantes", Malheiros, 3ª edição, 1992, pág. 34):

> Se a notória especialização é uma das exceções à regra da licitação, traz, como consequência, a possibilidade de contratações à revelia do procedimento licitatório. E, assim sendo, há de estar bem evidenciado que se conjugam os fatores necessários a sua validade. De conseguinte, como já afirmado, dois são os fatores que devem, obrigatoriamente, estarem presentes:
> 1) existência da especialização notória, em síntese, capacidade notória;
> 2) necessidade desta especialização notória, por parte da Administração.

Com efeito, para a subsunção do caso concreto ao dispositivo legal acima mencionado, faz-se necessária, fundamentalmente, a caracterização de dois pressupostos, de modo a determinar a inviabilidade de competição e a consequente inexigibilidade do procedimento licitatório: a natureza singular do serviço a ser prestado e a notória especialização do contratado.

Na hipótese em referência, a inviabilidade de competição decorre da singularidade e subjetividade que caracteriza o trabalho dos artistas, características estas que os tornam únicos no segmento profissional em que atuam, pois "(...) *no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular.*" (NIEBUHR, 2008, p. 131).

Assim, a contratação de profissional de qualquer setor artístico demandará contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo, ademais, o artista deverá ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Impõe-se, também, a observância do art. 26 da mesma lei, que preleciona:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentre de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

A finalidade da contratação consiste, justamente, na eficiência do serviço prestado para a realização do objeto do contrato. A técnica do serviço encontra respaldo na confiança do gestor público em contratá-lo em decorrência da opinião pública, declarando-o apto a realização do fim proposto.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, por se encontrar em consonância com o Art. 25, inciso III, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso III, Art. 27 inciso IV e Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, a qual temos o dever legal de submeter a Vossa Excelência para apreciação e posterior *encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município para análise e deliberação.*

Olindina/BA, 11 de Janeiro de 2023.

Silas Silva de Souza
PRESIDENTE DA CPL



PARECER JURÍDICO

OLINDINA – BAHIA
2023

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de atração artística. Empresa **TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** para apresentação do cantor **PAULO SANTOS,** durante a realização dos tradicionais festejos religiosos do Povoado Canabrava, no Município de Olindina - BA. O evento ocorrerá no dia 21 de Janeiro de 2023.

REQUERENTE: Prefeito Municipal.

O art. 25 da Lei 8.666/93, estabelece:

> ***"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***
> **** * ****
> ***III - para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."***

Walter Ceneviva, em brilhante palestra definiu a inviabilidade de licitação, como:

> *"Inviabilidade de competição 'lato sensu', é o certame em que um dos contendores reúne qualidades* ***tais*** *que se torna único, exclusivo, sui generis, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas".*

O art. 26 da mesma Lei, por seu turno, preceitua:

> ***"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2° e 4° do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas,*** (sublinho nosso)
>
> ***Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento; previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:***
>
> **** * ****
>
> ***II - razão da escolha do fornecedor ou executante;"***

O supracitado dispositivo constitui exceção legal ao princípio básico da obrigatoriedade da prévia realização de procedimento licitatório nas contratações realizadas pelo Poder Público. O instituto da Inexigibilidade de Licitação funda-se em sua forma genérica no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, que menciona a inviabilidade de competição como elemento fundamental a justificar a ausência do procedimento licitatório.

Assim, sempre que presente a impossibilidade de competição, poderá realizar-se a contratação direta, mesmo que o caso não configure nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do art. 25 da Lei de Licitações, que constitui apenas um elenco exemplificativo dos casos de Inexigibilidade.

Assunto controverso nos primórdios da Lei 8.666/93, fixou-se, porém, na doutrina e na Jurisprudência, o princípio da Inexigibilidade de Licitação para contratação eventual e

temporária de artistas e/ou bandas, para apresentações artísticas, durante determinado evento público tradicional de um município.

Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário **exclusivo:**

Consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O inciso III do artigo 25 da Lei de Licitações, adotado como base legal a excepcionar a realização do procedimento licitatório, não obstante sua natureza exemplificativa, deve ser interpretado restritivamente quanto à análise da legalidade do presente processo de Inexigibilidade.

Como bem ensina Marçal Justen Filho:

> *"Os diversos incisos do art. 25 não fornecem exemplos, mas impõem exigências de natureza restritiva quanto a situações usuais de inexigibilidade. A Administração sujeita-se a observar os requisitos previstos nos diferentes incisos para tornar-se válida a contratação direta. Como se constata, então, o elenco do art. 25 somente tem natureza exemplificativa em relação a outras hipóteses, ali não previstas. No tocante às hipóteses contidas nos três incisos, a função do dispositivo não é exemplificativa".* (Justen Filho, Marçal; Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 6ª ed.; São Paulo: Dialética,1999.)

A lei é pacífica no entendimento de que, para estas contratações, haja prioritariamente, a razão para a escolha de

determinado artista, como também, a obrigatoriedade de ser através de contratação direta ou através de empresário exclusivo.

Um outro ponto preceituado pela lei, é fundamentação da contratação no conceito da natureza singular do artista e, para isto se faz necessário, definirmos adequadamente, o que é um serviço de natureza singular.

> *"Natureza singular de um serviço, um trabalho, obra autoral, uma qualquer produção, é a característica de personalismo inconfundível que possua: é a sua qualidade autoral que a distingue de qualquer outra; é a sua própria particular, peculiar, dada por uma e apenas uma pessoa - física ou jurídica -, impossível de substituição pelo serviço de outra pessoa. É o serviço assinalado pelo cunho ou a chancela pessoal de alguém, marcado pelo seu timbre inconfundível, dotado, por isso, de características que lhe emprestem natureza de singularidade, de inconfundibilidade com outro serviço de quem quer que seja."* (Ceneviva, Walter)

Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem e interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística ou a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público "em causa".

A atração que será contratada se adéqua claramente, aos atributos acima apresentados.

Os serviços emanados da atividade artística que especificamente justificam o presente processo podem ser definidos, segundo a melhor doutrina, na atividade que emana diretamente da personalidade e criatividade humana verificando-se uma identidade de atuação do artista. Neste ponto difere da atividade técnica ou mesmo científica onde não se verificam estas características da singularidade da atuação. Assim, conforme o inciso em comento é juridicamente aceitável a contratação de renomados artistas para a realização de apresentações artísticas, condizentes com sua área de atuação no ramo do entretenimento, mesmo que, seja através de um único empresário, o qual detém naquele momento, a exclusividade suprema, dos direitos de venda destas apresentações, mediante apresentação de peça documental legal e adequada, conforme determina a Lei de Licitações.

É o caso em questão.

Por tudo quanto exposto, entendemos ser inexigível a realização de licitação para efetivação da presente contratação.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Olindina - Bahia, 11 de janeiro de 2023.

José Mariano Viana Muniz Filho
OAB/BA N° 22.847
Procurador Geral do Município
Dec. N° 189/2021



PARECER DO
CONTROLE INTERNO

OLINDINA – BAHIA
2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

AO PREFEITO MUNICIPAL
EXMO. SR. LUÍZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO

PARECER INEXIGIBILIDADE 001/2023

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Olindina - Bahia, venho apresentar Parecer a respeito da Inexigibilidade nº 001//2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical para a apresentação do artista PAULO SANTOS, durante a realização dos Tradicionais Festejos Religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA.

Verificamos que o processo está composto de:

I - Termo de Referência com a justificativa de contratação e indicação sucinta de seu objeto;
II - Autorização para abertura do Procedimento Licitatório;
III - Termo de Autuação do processo;
IV - Justificativa de preço;
V - declaração de adequação orçamentária e financeira;
VI - justificativa pela escolha da modalidade;
VII - Documentos de habilitação: comprovante de CNPJ, atos constitutivos e alterações, certidões negativas de débito na esfera Federal, Estadual e Municipal e situação regular de FGTS e Trabalhista;
VIII – Contrato de exclusividade assinado pelo artista, comprovação de consagração pela crítica especializada e pela opinião pública;
IX- Justificativa da escolha da empresa;
X - parecer jurídico;
X I - Termo de inexigibilidade de licitação.

Constatamos o atendimento das formalidades legais, especialmente as dispostas nas Leis 8.666/93 e 8883/94.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Isto posto, para conclusão formal do feito, siga o mesmo para a devida homologação, assinaturas do contrato e para as necessárias e devidas publicações dos respectivos atos.

Olindina/BA, 12 de Janeiro de 2023.

Tatiane de Oliveira Silva
Controladora Interna do Município
Decreto 367 de 07/10/2022

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DEC. MUNICIPAL Nº 0367/2022

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia

RATIFICAÇÃO

(ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

OLINDINA – BAHIA
2023

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após Parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico;

RESOLVE:

Ratificar a contratação da Empresa **TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, *para a apresentação artística do Cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos tradicionais festejos religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023, conforme Processo de Inexigibilidade Nº 001/2023, bem como resolve, autorizar a publicação do referido processo na Imprensa Oficial do Município, e o empenho global no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).*

Olindina/BA, em 12 de janeiro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO



ATO DE PUBLICAÇÃO

OLINDINA – BAHIA
2023

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

DE

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Sr. Luiz Alberto Araújo Dantas Filho, Prefeito do Município de Olindina – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após Ratificação autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, tendo como Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do Cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos Tradicionais Festejos Religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023. Empresa Contratada: TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME- CNPJ 04.065.498/0001-21. Valor Global: R$ 18.000,00 - Dotação Orçamentária: 1010 – 1.044 – 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: 15000000 - Base Legal Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, incisos II e V da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, em 12 de Janeiro de 2023.

Amon Valladres Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

CONTRATO

(PARECER JURÍDICO, EXTRATO E PUBLICAÇÃO)

OLINDINA – BAHIA
2023

CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE OLINDINA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina - Bahia, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO - PREFEITO, RG nº 6.619.331.13 SSP/BA e CPF/MF nº 807.580.965-34, residente na Av. Otávio Mangabeira, nº 120, Centro, CEP: 48.470-000, Olindina–BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.065.498/0001-21**, sediada na Rua Domingos Venâncio, nº 122, Casa, Bairro: Centro, Umbaúba - SE, CEP: 49.260-000, neste ato representada por seu empresário, o Sr. OSMÁRIO DE SANTANA GUIMARÃES - PF, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF nº 387.032.545-34, RG 770577 SSP/SE, residente no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 25 inciso III, c/c Art. 26, inciso II e mediante as cláusulas e condições *seguintes:*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos tradicionais festejos religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023, conforme Processo de Inexigibilidade Nº 001/2023.

Parágrafo Único - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do bem objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS
As especificações dos serviços indicados no Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 instaurado pela CONTRATANTE, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos estivessem, e que a CONTRATADA, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pelo Município de Olindina.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO
O valor total do presente contrato é R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser pago pelo CONTRANTANTE à CONTRATADA da seguinte forma: Após a realização do evento, através de crédito em conta corrente sob a titularidade da empresa, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos: Regularidade com as Fazendas: Pública Federal/INSS, Estadual e Municipal, CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e depois de atestada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a execução em definitivo do objeto contratado.
§ 1° - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irreajustável.
§ 2° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3° - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.
§ 4° - A dotação orçamentária do presente contrato é a seguinte:
UNIDADE GESTORA: 1010 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
AÇÃO: 1.044 – Realização e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO/VIGÊNCIA
O período de execução do contrato será no dia 21 de janeiro de 2023, e terá seu período de vigência contado a partir da data da assinatura do contrato, até 31.03.2023.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, na prestação do serviço, objeto deste contrato.
A CONTRATADA, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:
a) Prestar o serviço objeto do contrato no prazo fixado na sua proposta de preços, logo após a Ordem de serviço pela Administração.
b) Executar o objeto deste contrato, dentro das especificações técnicas definidas nas legislações específica.
c) Atender a todas as despesas decorrentes de pessoal, transporte, ECAD, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
d) Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
e) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
f) Prestar o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes, no local e hora determinados;
g) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
h) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
l) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
m) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do serviço;
n) Refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado;
o) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia

p) Custear as despesas referentes a transportes, de acordo com o objeto deste.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) Dar todas as condições a CONTRATADA para a execução do serviço objeto desta Inexigibilidade de Licitação;
b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
c) Arcar com as despesas referentes a hospedagem e alimentação.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
a) Advertência;
b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VIII - CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.
§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

IX - CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
§ 1º - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
§ 2º - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
§ 3º - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia

§ 4º - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.
§ 5º - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na prestação do serviço do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.
§ 6º - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da cidade de Olindina - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado condizente.

Olindina - BA, 12 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
Luiz Alberto Araújo Dantas Filho - PREFEITO
CONTRATANTE

OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534
Assinado de forma digital por OSMARIO DE SANTANA GUIMARAES:38703254534
Dados: 2023.01.23 20:39:30 -03'00'

TCHI AMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME
Osmário de Santana Guimarães-PF - EMPRESÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 033.140.075-43

CPF: 669 337 495-68

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

Jacomias Souza Batista
PRESIDENTE

Jenilda Pereira de Santana
SUPLENTE

PARECER JURÍDICO
CONTRATO Nº 007/2023

Após análise do Contrato de nº **007/2023** da Empresa **TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME,** que tem como Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos Festejos Religiosos da Comunidade Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo Nº 001/2023 – da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O presente contrato será executado no dia 21 de janeiro de 2023, e terá como vigência o período de 12.01.2023 à 31.023.2023.

O valor global do presente contrato é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Declaro que o referido contrato encontra-se em conformidade com as Leis Vigentes em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas devidas alterações posteriores. É o parecer.

Olindina/BA, em 12 de Janeiro de 2023.

José Mariano Viana Muniz Filho
OAB/BA Nº 22.847
Procurador Geral do Município
Dec. Nº 189/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATADA: TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME

CNPJ: 04.065.498./0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos tradicionais festejos religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: De 12.01.2023 a 31.03.2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Dia 21 de janeiro de 2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1010 – 1.044 – 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: 15000000.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, Art. 25, inciso III, c/c/ Art. 26. Inciso II.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

DATA DO CONTRATO: 12.01.2023.

Olindina - BA, 12 de janeiro de 2023.

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

DE

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Sr. Luiz Alberto Araújo Dantas Filho, Prefeito do Município de Olindina – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após Ratificação autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, tendo como Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do Cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos Tradicionais Festejos Religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023. Empresa Contratada: TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME- CNPJ 04.065.498/0001-21. Valor Global: R$ 18.000,00 - Dotação Orçamentária: 1010 – 1.044 – 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: 15000000 - Base Legal Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, incisos II e V da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, em 12 de Janeiro de 2023.

Amon Valladres Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021

Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATADA: TCHI AMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA- ME

CNPJ: 04.065.498./0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção musical, para a apresentação artística do cantor PAULO SANTOS, durante a realização dos tradicionais festejos religiosos da Comunidade de Canabrava do Município de Olindina - BA, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: De 12.01.2023 a 31.03.2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Dia 21 de janeiro de 2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1010 – 1.044 – 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: 15000000.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, Art. 25, inciso III, c/c/ Art. 26. Inciso II.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

DATA DO CONTRATO: 12.01.2023.

Olindina - BA, 12 de janeiro de 2023.

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Dec. Nº 002/2021